

*Antônio Jacinto da Silva*

*Antônio Jacinto da Silva*

Lei n.º 16-64, de 19 de novembro, 1964.

Abre um crédito especial no corrente exercício na quantia de R\$ 26.000,00 para o fim que abaixo se destina e dá outras providências.

Antônio Jacinto da Silva, Prefeito Municipal de Taquá, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e ad. expedientes da Câmara Municipal, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º, Fica aberta no corrente exercício um crédito especial na quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art.º 2.º, O crédito acima se destina ao pagamento de uma viagem a serviço da Delegacia, feita pelo Sr. José Waldemir da Silva;

Art.º 3.º, Para não parecer com o disposto no artigo 1.º, fica o mesmo poder autorizado a lançar mão da real economia proveniente do exercício de 1963;

Art.º 4.º, Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Taquá, Go, em 19 de novembro de 1964.

Ass. Antônio Jacinto da Silva, Prefeito Municipal.

Ass. Fausto Martiniano, Althacca, Secret. Genl.